

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP  
CGC - 45. 124.344.0001-40

LEI N° 1.827


"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"


ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 12 de MAIO de 1.997, conforme autógrafo n° 026/97:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Catiguá autorizada através da presente Lei, a assinar CONVÊNIO com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Programa Campo/Cidade-Leite.-

Artigo 2° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 13 de maio de 1.997.-  
Publique-se.-  
Cumpra-se.-

  
ELIO BUSNARDO  
Prefeito Municipal

  
JAMIL SERON  
Diretor de Secretaria